



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.943, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2.764 de 15 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), nas dotações indicadas neste Decreto.

| | |
|----------------------|---|
| 20 | PODER EXECUTIVO |
| 22.04 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente. |
| 16 | Habitação |
| 482 | Habitação urbana |
| 0009 | Habitação de Interesse Social |
| 1.0012 | Construção de Casas Populares |
| Dotação Orçamentária | 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas |
| Fonte Recursos | 1.604.0000 – Royalties do Petróleo |

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

| | |
|----------------------|---|
| 20 | PODER EXECUTIVO |
| 22.04 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente. |
| 16 | Habitação |
| 482 | Habitação urbana |
| 0009 | Habitação de Interesse Social |
| 1.0012 | Construção de Casas Populares |
| Dotação Orçamentária | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| Fonte Recursos | 1.604.0000 – Royalties do Petróleo |
| VALOR | R\$ 40.480,00 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

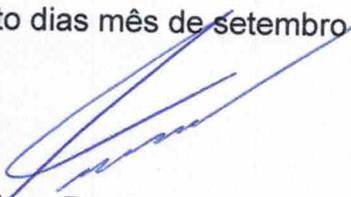
Art. 3º - Em decorrência da abertura do referido crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal responsável pelas alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma a atualizarem formalmente as referidas leis para atualização das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

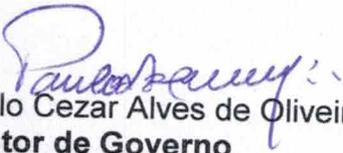
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

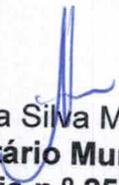
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017


Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Portaria n.º 258/2016